



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.....	5
Atos da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito.....	5
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	6
-------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 228 – Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3157, DE 04 DE ZEZEMBRO DE 2024.

“REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, criado pela Lei nº 1.785/2024, de 06 de março de 2024, vinculado ao Órgão Municipal responsável pela Política Urbana com a finalidade de proporcionar recursos destinados ao custeio das políticas públicas de desenvolvimento e planejamento urbano.

Art. 2º - Constituem os objetivos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I - apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos e garantias urbanas previstas no Plano Diretor e na legislação urbanística pertinente;

II - promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à política urbana.

Art. 3º - Constituem recursos do FMDU:

I - os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento municipal;

II - os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos Federais, Estaduais e por entidades privadas;

III - os auxílios resultantes da celebração de convênio ou termo de cooperação entre o Município e o Poder Público ou as entidades privadas, nacionais ou internacionais, sob a forma de doação;

IV - os provenientes de financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;

V - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades;

VI - as contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado, entidades e organismos de cooperação nacional ou internacional;

VII - recursos provenientes das receitas e arrecadações provenientes de licenciamento urbanístico/edifício;

VIII - compensações urbanísticas;

IX - taxas e multas resultantes da fiscalização edilícia e urbanística;

X - a receita de impostos referentes à alienação de bens privados localizados em área definida no plano diretor como de direito de preempção, em que o Município não tiver interesse na referida venda;

XI - a receita decorrente da outorga onerosa do potencial construtivo, conforme plano diretor;

XII - a receita derivada do excedente dos valores do Imposto Predial Territorial Urbano Progressivo no tempo, conforme definido no Plano Diretor;

XIII - a receita decorrente dos recolhimentos referentes ao consórcio imobiliário, conforme previsto no plano diretor;

XIV - receitas próprias da Secretaria;

XV - saldos de exercícios anteriores (recursos do FMDU não utilizados até o final do exercício, apurados no balanço anual, não discutidos em tempo oportuno na LOA), já descontados os recursos comprometidos com restos a pagar, serão apurados como superávit do exercício seguinte;

XVI - quaisquer outras receitas que possam ser legalmente incorporadas.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento dos objetivos previstos no art. desta Lei.

Art. 4º - Os recursos do FMDU serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano”.

Art. 5º - O FMDU será vinculado ao Órgão Municipal responsável pela Política Urbana e ao Conselho da Cidade de Queimados - CONCIQ.

Parágrafo único - O ordenador de despesas do FMDU, que é responsável pela execução das atividades de orçamento e contabilidade dos recursos, será o gestor da referida política e deverá ser nomeado pelo Prefeito.

Art. 6º - Os recursos do FMDU, somente serão aplicados e movimentados por deliberação do CONCIQ, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

§ 1º - A execução financeira do FMDU observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

§ 2º - Para atendimento ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo, a Secretaria Municipal de Urbanismo encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, após aprovado pelo CONCIQ:

I - anualmente: relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes;

II - bimestralmente: demonstrativos de receitas e despesas (balancetes).

Art. 7º - O exercício financeiro do FMDU coincidirá com o ano civil.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 228 – Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 3

Art. 8º - O saldo positivo do FMDU, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 9º - As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do FMDU serão prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, ou outro órgão nomeado pela Prefeitura Municipal de Queimados.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2748/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **PATRICIA DE LIMA NOVAES**, matrícula nº 14662/01 Coordenadora Administrativo da Garagem Municipal – SEMAD, referente ao período: 02/12/2024 à 31/12/2024.

PORTARIA Nº 2749/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **THOMAZ WERNECK NOGUEIRA**, matrícula nº 15117/01, Assessor Jurídico – SEMUS, referente ao período: 02/12/2024 à 16/12/2024.

PORTARIA Nº 2750/GAP/24. EXONERAR o servidor **ANDRÉ LUIZ ROSA GOUDARD**, matrícula 14570/02, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 2751/GAP/24. EXONERAR o servidor **RAUL VINK CASTRO DE ANDRADE**, matrícula 16075/01, do cargo em comissão de Assessor de Transportes, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 2752/GAP/24. EXONERAR a servidora **VALDEA DA SILVA BELCHIOR**, matrícula 7403/94, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 2753/GAP/24. EXONERAR a servidora **ERICA DE LIMA BARROS**, matrícula 15560/01, do cargo em comissão de Assessor de Educação para o Esporte, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 2754/GAP/24. EXONERAR o servidor **GUILHERME RODRIGUES PENEDO**, matrícula 16179/01, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 2755/GAP/24. EXONERAR a servidora **MARICELI MONTEIRO DE PAULO DOS SANTOS**, matrícula 13112/03, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estádios Comunitários e Praças Esportivas, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 2756/GAP/24. EXONERAR a servidora **PRISCILA VITALINO BEZERRA**, matrícula 15730/01, do cargo em comissão de Coordenador de Registro Audiovisual, Símbolo CC3, do Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 2757/GAP/24. EXONERAR a servidora **CAMILA BAERE DE MATTOS**, matrícula 14801/01, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 2758/GAP/24. EXONERAR a servidora **JULIANE GONÇALVES TRINDADE**, matrícula 15555/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Turismo, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 2759/GAP/24. EXONERAR o servidor **LEANDRO JOSE MOREIRA BISPO**, matrícula 15528/01, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 2760/GAP/24. EXONERAR a servidora **JULIANA FARJADO DA SILVA ROUBERT**, matrícula 15111/01, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 2761/GAP/24. EXONERAR a servidora **CAMILA FAJARDO DA SILVA**, matrícula 16175/01, do cargo em comissão de Assessor de Infraestrutura Rural, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 04/12/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 228 – Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 4

PORTARIA Nº 2762/GAP/24. EXONERAR o servidor **RAFAEL DA SILVA NECA**, matrícula 12440/03, do cargo em comissão de Assessor Técnico Agropecuário, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 2763/GAP/24. EXONERAR o servidor **ALEXANDRE FRAGOSO ROUBERT**, matrícula 14400/01, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 2764/GAP/24. EXONERAR o servidor **MATHEUS AMORIM DE OLIVEIRA**, matrícula 16176/01, do cargo em comissão de Assessor Técnico Agropecuário, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 2765/GAP/24. EXONERAR o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA MOREIRA**, matrícula 16174/01, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 04/12/2024.

PORTARIA Nº 2766/GAP/24. NOMEAR MILENA VIEIRA DE FARIA FERREIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 05/12/2024.

PORTARIA Nº 2767/GAP/24. NOMEAR ERICA DE LIMA BARROS, no cargo em comissão de Assessor de Transportes, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 05/12/2024.

PORTARIA Nº 2768/GAP/24. NOMEAR GUILHERME RODRIGUES PENEDO, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 05/12/2024.

PORTARIA Nº 2769/GAP/24. NOMEAR RAUL VINK CASTRO DE ANDRADE, no cargo em comissão de Assessor de Educação para o Esporte, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 05/12/2024.

PORTARIA Nº 2770/GAP/24. NOMEAR VALDEA DA SILVA BELCHIOR, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 05/12/2024.

PORTARIA Nº 2771/GAP/24. NOMEAR ANDRÉ LUIZ ROSA GOUDARD, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estádios Comunitários e Praças Esportivas, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 05/12/2024.

PORTARIA Nº 2772/GAP/24. NOMEAR LUCAS GUEDES SOBRINHO RAMOS, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 05/12/2024.

PORTARIA Nº 2773/GAP/24. NOMEAR RAFAEL RODRIGUES DE AZEVEDO, no cargo em comissão de Coordenador de Registro Audiovisual, Símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 05/12/2024.

PORTARIA Nº 2774/GAP/24. NOMEAR MARCOS VINICIUS FERREIRA COELHO, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 05/12/2024.

PORTARIA Nº 2775/GAP/24. NOMEAR JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA BERTO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Turismo, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 05/12/2024.

PORTARIA Nº 2776/GAP/24. NOMEAR FLAVIO HENRIQUE LUIZ COELHO, no cargo em comissão de Assessor de Infraestrutura Rural, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 05/12/2024.

PORTARIA Nº 2777/GAP/24. NOMEAR WALACE RODRIGUES DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 05/12/2024.

PORTARIA Nº 2778/GAP/24. NOMEAR CLAUDIO ROBERTO GEA, no cargo em comissão de Assessor Técnico Agropecuário, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 05/12/2024.

PORTARIA Nº 2779/GAP/24. NOMEAR ANDRE DE ALMEIDA PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Recursos Humanos, Símbolo CC5, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - **PREVIQUEIMADOS**, a contar de 05/12/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/3105/2024-E. Requerente. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO. Assunto. Compensação de Crédito. Com base no parecer do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, item. 17.20, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, item. 21.22, **DEFIRO** o pedido de compensação dos créditos tributários originados pelo pagamento em duplicidade efetuado pelo contribuinte, no exercício de 2024, na Inscrição Imobiliária n.º 0000380 e 0000381, que foi pago nas inscrições números 0083380 e 0083381, no valor de **98,2458 UFIRQ's**, com fulcro nos arts. 61, caputs e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 228 – Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 5

PMQ/PROCESSO/626/2024-E. Requerente. ALBA VALÉRIA FERREIRA RIBEIRO. Assunto: Compensação de Crédito. Com base no parecer do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, item. 13/14, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, item.. 17/18, **DEFIRO** o pedido de compensação dos créditos tributários originados pelo pagamento na inscrição imobiliária indevida nº 0103121 para a inscrição imobiliária nº 0062793, no valor de **63,9552 UFIRQ's**, com fulcro nos arts. 61, caputs e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

PMQ/PROCESSO/6039/2024-E. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN, às Item 14, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2025, para a inscrição imobiliária nº 0054526, com base no art. 200 do inc. III do CTMQ.

PMQ/PROCESSO/4845/2024-E. Requerente. IEDA TEIXEIRA BELO. ASSUNTO. Isenção de IPTU 2025. Com base na manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos às item. 14 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, item. 15/16, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2025, para a inscrição imobiliária nº **0085006**, Art. 200, inc. III, do CTMQ.

PMQ/PROCESSO/5176/2024-E. Requerente. JOSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Assunto. Compensação de Crédito. Com base no parecer do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, item. 18, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, item.. 21/22, **DEFIRO** o pedido de compensação dos créditos tributários originados pela compensação do IPTU para a 10ª (decima) parcela do acordo nº 18147/2024, inscrição imobiliária nº 0034691, que foi pago em duplicidade na parcela 7ª (sétima), no valor de **83,6548 UFIRQ's**, com fulcro nos arts. 61, caputs e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

PMQ/PROCESSO/550/2024-E. Requerente. LENY FRANCISCA DA SILVA PACHECO. Assunto: Compensação de Crédito. Com base no parecer do Diretor de Fiscalização de tributos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, item. 18, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, item.. 21/22, **DEFIRO** o pedido de compensação dos créditos tributários originados pelo pagamento em duplicidade efetuado pelo contribuinte na inscrição imobiliária nº 0065591 para a inscrição imobiliária nº 0006591, nos exercícios de 2023 e 2024, no valor de **131,0256 UFIRQ's**, com fulcro nos arts. 61, caputs e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PMQ/PROCESSO/395/2024-F. Com base no Decreto 2.595 de janeiro de 2021, e no parecer da AJur fls. 596/597, **HOMOLOGO** despesa no valor de **R\$ 160.885,00 (Cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)** para a utilização da Ata de Registro de Preços 002/2024, oriundo do pregão presencial, Processo Nº 4649/2023/29, referente ao contrato firmado entre o Município e a Empresa **O.F. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.207.983/0001-58**, que tem por objeto a prestação de serviços de Segurança Desarmada com controladores de acesso e Vigilantes e locação de Detectores de Metal e Rádios transmissores/receptores, na forma do processo administrativo Nº 395/2024/29 e em favor da empresa **O.F. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.207.983/0001-58**.

Felipe Soares Laureano
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matrícula 14475/01

Atos da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº. 058/2024/SEMUTTRAN/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

“CRIA OS PONTOS DE INTERDIÇÃO DE VIA REFERENTE AO EVENTO NATAL ILUMINADO NO HORTO MUNICIPAL LUIZ GONZAGA MACEDO”.

A Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade REFERENTE ao fechamento de via para a realização do Evento Natal Iluminado, no Horto Municipal Luiz Gonzaga de Macedo, bairro Vila Camarim.

Art. 1º. Ficam interditadas à partir das 16:00h do dia 05/12/2024 até as 01:00h do dia 06/01/2025, todos os pontos descritos no anexo I.

Art. 2º Desvios, pontos de bloqueio, restrição de estacionamento e observações estão descritos no mapa de circulação viária no anexo II.

Art. 3º. Essa PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LIVIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
MAT. 15.635/01



ANEXO I

- AVENIDA EDUARDO CELIDÔNIO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA CAMILO CRISTÓFANO ATÉ O NUMERAL 501);

ANEXO II
MAPA DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA



Atos da Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 07/SEMUS/2024 DE 04/12/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atuais práticas de governança adotadas pela Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as orientações do TCE/RJ que visa a economicidade quanto a gestão de frotas de veículos, em face da necessidade de controle do uso dos bens públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores **LEONARDO SOARES DA SILVA**, Mat. nº 14265/01, Assessor Técnico, **ROBSON DE MELO SILVA SCOPONI**, Diretor do Departamento de Controle de Frota, Matrícula nº 14289/02, para exercerem a função de Gerenciamento de Abastecimento de Viaturas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA Nº04/SEMUS/2024, de 19 de abril de 2024, publicada em 19/04/2024 no DOQ Nº 077/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Betania Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 9491/94

Atos do Poder Legislativo

ATO nº120/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024:**

PROJETO DE LEI Nº 140/2024 – MSG. Nº042/2024

Autor: Poder Executivo

Assunto: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 228 – Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 7

Art. 1º - Fixa a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais estatutários, comissionados, inativos e pensionistas, em 2,7% (dois vírgula sete por cento).

Parágrafo único - Fixa o piso salarial da Prefeitura Municipal de Queimados em R\$ 667,65 (seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - A implementação da revisão anual prevista na Constituição Federal no art. 37, inciso X, deverá atender aos limites fixados na LRF.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PROJETO DE LEI Nº349/2024

Autor: Poder Executivo

Assunto: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS."

Art. 1º Fixa a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Queimados, em 2,7% (dois inteiros e sete décimos).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º A implementação da revisão anual prevista na Constituição Federal no art. 37, inciso X, deverá atender aos limites fixados na LRF.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PROJETO DE LEI Nº350/2024

Autor: Mesa Diretora

Assunto: "FIXA EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 213-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, O INCISO V DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 347 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito fica fixado em parcela única, no valor de R\$28.394,61 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado em parcela única, no valor de R\$15.601,30 (quinze mil, seiscentos e um reais e trinta centavos).

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado em parcela única, no valor de R\$13.987,49 (treze mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único - A percepção do subsídio mensal dos agentes políticos mencionados no caput deste artigo, não exclui a remuneração paga pelo erário correspondente aos cargos de provimento efetivo exercido por estes.

Art. 4º - A remuneração mensal do Procurador Geral do Município e do Controlador Geral do Município fica fixada no valor de R\$13.987,49 (treze mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único - A percepção da retribuição mensal dos servidores públicos mencionados no caput deste artigo, não exclui a remuneração paga pelo erário correspondente aos cargos de provimento efetivo exercido por estes.

Art. 5º - Aos Agentes Políticos Municipais será concedida gratificação natalina equivalente ao subsídio mensal, na forma prevista no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, bem como o terço constitucional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Queimados, 04 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados